

#4971

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Técnico de Investigação com grau de Mestre (Contrato de Trabalho)

FCiências.ID/2025/MARE/6

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um Técnico de Investigação, com grau de Mestre, na carreira de Gestão de Ciência e Tecnologia da FCIências.ID, no âmbito do projeto "*OceanMinds: Ecological role of cleaner wrasse cognition sophistication in a changing ocean*" (Ref. LCF/BQ/PR24/12050006), financiado pelo(a) Fundação Bancária Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona - Fundação "la Caixa", na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto, em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I. Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre* Ciências da Vida, Bioestatística e áreas afins e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada sistemas de suporte de vida marinhos- informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Experiência comprovada em mergulho com escafandro autónomo - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Conhecimento de programação em Python e R - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Experiência profissional comprovada na participação de projetos de investigação relacionados com comportamento animal e biologia marinha - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Conhecimentos de análise de dados estatísticos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Conhecimentos em metodologias de investigação em etologia - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- g) Conhecimentos em metodologias de investigação para a deteção de peixes e classificação comportamental com inteligência artificial - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

* Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Requisitos preferenciais

- a) Atividade de I&D em laboratório, incluindo amostragem comportamental e sistemas de suporte de vida- informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- b) Outra experiência profissional em gestão de laboratório - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- c) Formação científica e/ou profissional relevante em bioestatística - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- d) Conhecimento de técnicas de etologia em peixes - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- e) Fluência em Inglês necessária. Conhecimentos de Português serão considerados uma vantagem - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- f) Experiência no tratamento e análise de dados comportamentais - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;

- g) Atividade de I&D em campo, incluindo mergulho com escafandro autónomo - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- h) Experiência na participação de projetos científicos nacionais e/ou internacionais nas áreas científicas deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- i) Publicações científicas: experiência científica demonstrada com publicações como autor em revistas científicas internacionais na área científica deste concurso e pré-prints em repositórios científicos reconhecidos - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação;
- j) Experiência comprovada em organização e participação atividades de divulgação na área científica deste concurso - informação disponibilizada no CV e/ou na carta de motivação.

III. Legislação aplicável

- 1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
- 2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

IV. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:

- 1) Montagem e manutenção de sistemas de suporte de vida (WP2);
- 2) Execução de experiências com peixes (WP2; WP3);
- 3) Amostragens em mergulho com escafandro autónomo (WP2; WP3);
- 4) Tratamento, modelação e análise de dados (WP2, WP3; WP4);
- 5) Preparação e participação em reuniões de projeto e ações subsequentes (WP1);
- 6) Publicação de resultados em revistas científicas com arbitragem e outros meios (WP5);
- 7) Participação nas atividades de disseminação, comunicação e envolvimento de agentes do projeto (WP5);
- 8) Apoio à gestão do projeto, incluindo controlo de cronogramas, tarefas e documentação (WP1);
- 9) Gestão de encomendas de material, equipamentos e consumíveis necessários à execução do projeto (WP1).

V. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – José Ricardo Paula;
- 1º Vogal – Tiago Repolho;
- 2º Vogal – Catherine Sheppard;
- 1º Vogal Suplente – Eve Otjacques;
- 2º Vogal Suplente – Beatriz Pereira.

VI. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE-ULisboa – Centro de Ciências do Mar e Ambiente-ULisboa, e será realizado nas suas instalações do Laboratório Marítimo da Guia, Cascais, Portugal.

VII. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em agosto de 2025, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em IV, o qual tem a duração previsível de 24 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

VIII. Valor da remuneração

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 1.126,77 Euros, em regime de exclusividade, valor que está em conformidade com um dos Níveis da Tabela Salarial (NTS) para um Técnico de Investigação no escalão

2, correspondente ao NTS 10, equivalente ao mesmo nível da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atual, sobre a qual incidirão os descontos legais, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT

IX. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100%.
3. Com base na apreciação do percurso científico e curricular dos candidatos, cada membro do Júri apresenta, de acordo com os critérios de avaliação referidos no nº 4, uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 75%) ou de exclusão (classificação final inferior a 75%) para cada um dos candidatos.
4. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) Publicações científicas na área do concurso – 5%
 - b) Carta de motivação – 10%
 - c) Participação em projetos científicos na área do concurso - 15%
 - d) Atividades de disseminação e divulgação científica (incluindo promoção das práticas científicas, participação e organização de conferências na área do concurso) - 10%
 - e) Certificação e experiência em mergulho com escafandro autónomo – 10%
 - f) Experiência em sistemas de suporte de vida marinhos, gestão de laboratório, e atividade de I&D em laboratório e/ou campo – 15%
 - g) Conhecimentos e experiência em análise de dados estatísticos e programação em Python e R – 15%
 - h) Experiência comprovada em metodologias de investigação em etologia, incluindo técnicas para deteção e classificação comportamental com inteligência artificial – 15%
 - i) Fluência em inglês e português, escrita e falada – 5%
 - j) Entrevista, se considerada necessária pelo júri - 25%.
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a i) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos, informações adicionais e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a j) corresponderá a 75% da classificação final e a entrevista a 25%.
6. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
8. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
9. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID a quem compete decidir da contratação.
10. Os candidatos serão notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
11. Com a notificação a que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
12. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
13. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCiências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.

14. As comunicações entre a FCiências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:

- a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 12 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
- b) A FCiências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
- c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCiências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCiências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCiências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

X. Tratamento de dados pessoais

1. A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do [Regulamento Geral de Proteção de Dados](#), recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado da candidatura ao posto de trabalho, ao abrigo das alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).
2. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.
3. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.
4. Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

XI. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCiências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XII. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 2 de junho de 2025 a 17 de junho de 2025 .

2. A candidatura e os documentos que a instruem devem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID - acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado em formato PDF - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até duas publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do plano de trabalhos - *opcional*
 - iv. Certificado de curso de formação em mergulho com escafandro autónomo - *obrigatório*;
 - v. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais - deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - vi. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção XI-2 deste Edital - *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 30 de maio de 2025.